

21
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



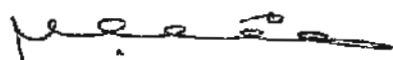
LEI Nº 1755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia -
28/10/70, PROMULGA a seguinte Lei: ---

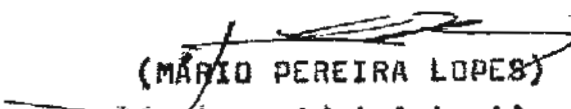
Art. 1º - Fica a SOCIEDADE MUSICAL SÃO JOÃO BA-
TISTA, com sede nesta cidade, declarada de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de -
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(VALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro de mil no
vcentos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb

MOD. 2